

PORTARIA N.º 0171/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 11 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que fundamenta a Gratificação Prestação de Serviços Complementar.

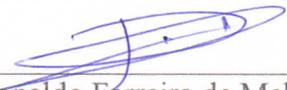
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Senhor (a) Paulo Jorge de Mendonça Valença, portador da cédula de identidade n° 3483333 SSP-PE, CPF n° 587.549.894-34, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementar no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento base, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Fevereiro de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 01 de Fevereiro de 2013.


Secretário de Administração

